



LEI Nº 3.161 DE 29 DE JULHO DE 2025.

DENOMINA DE NOSSA SENHORA DE FATIMA, A CRECHE LOCALIZADA, NA RUA 166 (CENTO E SESSENTA E SEIS), BAIRRO SÃO FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **NOSSA SENHORA DE FATIMA, a Creche localizada, na Rua 166 (Cento e Sessenta e Seis)**, neste município como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense a esta Santa Padroeira que inspira valores de amor.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, em 29 de Julho de 2025.


MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA

Prefeita Constitucional